

ASPECTOS GERAIS

= Bens e Direitos da entidade.

DETALHANDO O CONCEITO (Definição atualizada conforme o CPC 00 (R2))

= **Recurso econômico presente**

↳ **Recurso econômico** = direito com o potencial de produzir benefícios econômicos.  **NOVIDADE!**

+ **Controlado** pela entidade

↳ Não é necessária a propriedade jurídica do Ativo.

+ Resultado de **eventos passados**

↳ A mera intenção de adquirir ou expectativa de direito **não** atendem.



Elementos **irrelevantes** para a definição de Ativo:

- Propriedade legal (Ex.: Arrendamento Mercantil)
- Forma física (Ex.: intangíveis)
- Que a entidade tenha efetuado um gasto (Ex.: Doações)

ATIVO
ativo

APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

- No Ativo, as contas serão apresentadas em **ordem decrescente do grau de liquidez**.
- ↳ **Liquidez** : expectativa de conversão em dinheiro de um bem/direito.

GRUPOS

- Ativo **Circulante**
 - Ativo **Não Circulante**
- ↓  **DECORE!** da maior para a menor liquidez

Quando a **apresentação** do Ativo **por ordem de liquidez** proporcionar informação

mais { confiável
relevante } que aquelas em grupos,
ela **pode ser usada**. (circulante/não circulante)



- A **base mista** (alguns Ativos como circulante ou não circulante e outros por ordem de liquidez) só pode ser usada quando houver diversas operações.

CICLO OPERACIONAL

- Tempo que a empresa tem para:

Comprar o ativo → estocar → produzir
vender → receber

- Se é **claramente identificável**, a classificação em **circulante** ou **não circulante** levará em conta esse período
- ↳ Se não, será considerado como de 12 meses.

ATIVO CIRCULANTE

- = Disponibilidades
 - + Direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente
 - + Aplicações de recursos em despesas do exercício.

DISPONIBILIDADES

- = Dinheiro ou elementos que nele possam ser **imediatamente convertidos**.

Contas:

- Caixa
- Contas Bancárias
- Numerários em trânsito enquanto em trânsito
- Aplicações financeiras de curto prazo:
 - de alta liquidez
 - prontamente conversível em montante conhecido de caixa
 - sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor

ATIVO
ativo
= CIRCULANTE =

DESPESAS ANTECIPADAS **ATENÇÃO!**

- = Aplicações de recursos em despesas do exercício
 - São despesas **pagas antecipadamente** que ainda não foram para o resultado pelo regime de competência.

Exemplo: pagamento antecipado do seguro de um veículo para 12 meses: **R\$ 12.000**

- Lançamentos no **pagamento**:

Despesas Antecipadas (Ativo)	Caixa (Ativo)
12.000	12.000

- Lançamentos pelo reconhecimento **mensal** do seguro: (1º mês)

Despesas Antecipadas (Ativo)	Despesas de Seguros (Resultado)
12.000 11.000	1.000

DIREITOS REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO

- = Operações que vencem nos **12 meses** seguintes à data de encerramento do balanço. *se o ciclo operacional for superior a 12 meses, usa-se o prazo do ciclo operacional.*
- Podem ser:
 - **Reais** : Bens (estoques...)
 - **Pessoais**: Direitos (Clientes)

ATIVO NÃO CIRCULANTE



- = Realizável a longo prazo
- + Investimentos
- + Imobilizado
- + Intangível

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- = Direitos realizáveis **após o término do exercício seguinte**

que **não** forem negócios usuais da companhia.

ou derivados de { vendas
adiantamentos
empréstimos } a: **ATENÇÃO!**

- Coligadas/controladas
- Diretores
- Acionistas/participantes do lucro



Não confundir com propriedade ocupada pelo **proprietário** para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para finalidades administrativas (= Ativo imobilizado) (em harmonia com o objeto da entidade)

ATIVO *ativo* = NÃO CIRCULANTE =

INVESTIMENTOS

- = **Participações permanentes** em outras sociedades (não especulativo)
- + **Direitos** de qualquer natureza :
 - **Não** classificáveis no Ativo Circulante
 - **Não** se destinem à manutenção da atividade da entidade
 - Investimentos podem ser **avaliados** pelos métodos:
 - De custo
 - Equivalência patrimonial (MEP)
 - Valor justo (Segundo CPCs)

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

- = Propriedade (Terreno ou edifício) **mantida para:**
 - Auferir aluguel
 - Valorização do capital ou
 - Ambos

E **não** para:

- Uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para finalidades administrativas
- Venda no curso ordinário do negócio.

IMOBILIZADO

= Direitos que tenham por objeto **bens corpóreos** destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade.

↪ inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os:

- Benefícios
 - Riscos
 - Controle
- } desses bens.
= **arrendamento Financeiro**

Exemplos:

- Terrenos
- Máquinas
- Edificações
- Equipamentos
- Móveis e utensílios

CPC 27:



• É o item **tangível**:

1. Mantido para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou
2. Usado para finalidades administrativas
3. Mantido para aluguel a outros
4. Que espera-se **utilizar por mais de um período**.

INTANGÍVEL

= Ativos que **não** têm existência **física** destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade.

Exemplos:

- Marcas
- Patentes
- Fundo de comércio adquirido
(sinônimo de *Goodwill*)



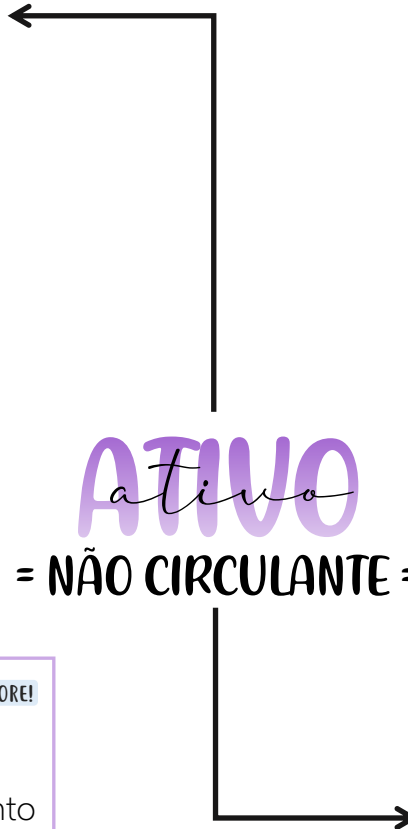
CPC 04:

↪ Controlável + Gera benefícios econômicos futuros
• É o **Ativo**:

- Não monetário (= não recebido em dinheiro)
- Identificável
- Sem substância física

Se ele **não atender** à definição, os gastos incorridos em sua { aquisição
geração interna
devem ser reconhecidos como **despesa** quando incorridos.

• Se o item for adquirido em uma **combinação de negócios**, passa a fazer parte do **Goodwill** (Expectativa de rentabilidade futura)



Ativo

= NÃO CIRCULANTE =

ATIVO PERMANENTE DIFERIDO

- Foi **extinto** pela lei 11.941/09.

Os **saldos** porventura existentes devem ser **alocados a outro grupo** do Balanço patrimonial.

Se não for possível: ficarão no **Ativo Diferido** até sua completa **amortização** ou podem ser baixados à conta de **lucros ou prejuízos acumulados**. (Patrimônio Líquido)

- Caso o saldo permaneça no Ativo Diferido, a conta estará sujeita ao **teste de recuperabilidade**.

ATIVOS BIOLÓGICOS

= Animal ou planta (Vivos)

- Classificados no **Imobilizado**.
- Ex.:** carneiros, plantações, porcos...



Aplica-se o CPC 29

Previstos em outros CPCs.
(Ex.: CPC 16 – Estoques)